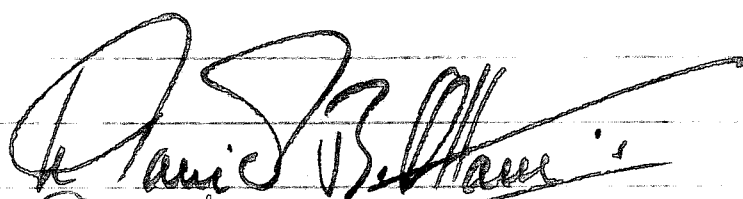


Decreto n.º 767

O Prefeito Municipal de  
Tocos de Baldas, usando de suas atribuições  
& de acordo com o art. 18, da lei n.º  
1.036 de 24 de dezembro de 1962, resolve  
abrir um crédito especial de Cr\$ 370.000,00  
(trezentos e setenta mil cruzeiros), com  
vigência para os exercícios de 1962 e  
1963, para atender às despesas decorren-  
tes com a execução da referida lei.  
Prefeitura Municipal de Tocos de Baldas,  
31 de dezembro 1962

  
Paulo B. Alves  
Prefeito Municipal

Oscarina Vives  
Secretária

Publicado no "Diário de Tocos de Baldas",  
edição 5.333 de 26 de janeiro de 1963